



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VIII • Nº 1.319 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de reunião na Secretaria de Infraestrutura e Naturatins no dia 02 de fevereiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita, que irá participar de reunião na Secretaria de Infraestrutura e Naturatins no dia 02 de fevereiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO INFORMAL – SETOR NOVO HORIZONTE.

O Município de Guarai-TO, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, Maria de Fátima Coelho Nunes, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, bem como por intermédio da Comissão de Regularizado Fundiária/Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, especialmente nomeada pela portaria nº 2.355/2021 de 28 de julho de 2021, o levantamento das áreas urbanas informalmente ocupadas para fins habitacionais, comerciais e industriais até a data de 22 de dezembro de 2016, bem como a estruturação dos processos administrativos, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFROTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano informal consolidado conhecido como SETOR NOVO HORIZONTE, identificado pela matrícula nº 10105, constituída por parte do nº 04 do Loteamento Guarai, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade social, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo 4257/2020, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação. Neste ato, convém ressaltar que os confrontantes das matrículas 6687, 7008, 6150 e 8335 foram citados por notificação A.R, restando somente um confrontante não identificado de uma gleba rural adjacente confrontando com Avenida Aeroporto, em frente com as quadras 11 e 14 do setor em evidência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Acha-se aberta, no município de Guarai/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a recuperação de estradas vicinais do município de Guarai/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 03/03/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarai/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Acha-se aberta, no município de Guarai/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção do Centro de Convivência de Idosos, através da estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social, objeto do Convênio n.º 897530/2020. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 04/03/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarai/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

ART. 1º - O núcleo urbano denominado Setor Novo Horizonte está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente do quadro efetivo da Prefeitura Municipal e registrado também no Conselho Técnico Industrial, afim da emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Guarai-TO.

ART. 2º - A regularização fundiária urbana de interesse social – REURB-S do SETOR NOVO HORIZONTE, será realizada em todos os membros que concluíram o procedimento cadastral.

ART. 3º - Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Guarai.

ART. 4º - A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Setor Novo Horizonte é localizada no Município de Guarai-TO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.019.270,06m e E 774.314,13m; Cerca; deste, segue confrontando com a Mat. 6687 e 7008, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°45'47" e 522,48 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.018.771,04m e E 774.468,95m; 245°53'29" e 8,56 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.018.767,54m e E 774.461,14m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Gleba não identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°26'16" e 317,92 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.018.630,36m e E 774.174,34m; 337°33'55" e 22,49 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.018.651,16m e E 774.165,75m; 345°53'46" e 33,59 m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.018.683,73m e E 774.157,57m; 338°35'20" e 14,60 m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.018.697,32m e E 774.152,24m; 327°55'53" e 59,39 m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.018.747,65m e E 774.120,71m; 323°39'30" e 22,81 m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.018.766,03m e E 774.107,19m; 323°39'30" e 18,34 m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.018.780,80m e E 774.096,32m; 323°39'30" e 25,36 m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.018.801,23m e E 774.081,29m; 333°07'18" e 1,64 m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.018.802,69m e E 774.080,55m; 352°02'55" e 1,64 m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.018.804,32m e E 774.080,32m; 1°30'44" e 20,71 m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.018.825,02m e E 774.080,87m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Marginal da Br-153, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°30'44" e 17,45 m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.018.842,46m e E 774.081,33m; 1°30'45" e 147,24 m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.018.989,65m e E 774.085,21m; 1°30'43" e 205,88 m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.019.195,46m e E 774.090,65m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com a Mat. 6687 e 7008, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°32'27" e 235,61 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ART. 5º - Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

ART. 6º - As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ART. 7º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

ART. 8º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guarai <https://guarai.to.gov.br/portal/>

Atenciosamente,

Maria de Fátima Coelho
Prefeita Municipal

